

Resolução nº 021/89/CONSEPE

Ementa:

- Dispõe acerca da continuidade de do 1º período letivo.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) no uso de suas atribuições e considerando a decisão tomada em Assembleia da ADUNIR em 14.07.89, considerando ainda a necessidade de dar continuidade às atividades curriculares iniciadas no 1º período de 1989, e ainda o que foi deliberado em reunião extraordinária do dia 14.07.89,

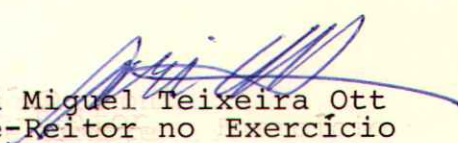
R E S O L V E :

Art. 1º - Reiniciar o 1º período letivo de 1989 em 1º/Agosto/89, encerrando-o em 29/09/89,

Art. 2º - Determinar aos Núcleos de Educação e de Ciências Sociais e Pró-Reitoria Acadêmica que apresentem o planejamento de atividades a serem desenvolvidas no 2º período letivo de 89,

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário,

Porto Velho, 17 de julho de 1989.



Ari Miguel Teixeira Ott  
Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria